

**RESULTADO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INGRESSO DE GRADUADOS - VAGAS OCIOSAS – 1/2026**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos do 2º Edital de convocação para Ingresso de Graduados pelo Processo de Vagas Ociosas 1/2026 está relacionado nos quadros abaixo.
2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.
3. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

3.1 A documentação básica dos candidatos que tiveram a documentação específica deferida está em análise e o candidato receberá o parecer desta análise por e-mail podendo ser necessário envio/substituição de documentos para sanar pendências, se verificadas.

3.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 1/2026 (com dos cursos do Edital Complementar 07/2025-PROGRAD/PROSDAV, cujo ingresso será no semestre letivo 2/2025 do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

3.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://siga.ufjf.br/>.

3.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

3.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

3.6 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **05/03 a 09/03/26**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)

4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.

4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.

4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) no dia **13/03/26**, a partir das 16h.

Motivação do indeferimento do ingresso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo Seletivo para Vagas Ociosas

1G - Não enviou a documentação específica (diploma, histórico da graduação, etc), mas apenas parte da documentação básica previstas no edital do processo seletivo.
1.1G - Não enviou o diploma da graduação nem declaração/certificado de conclusão e colação da graduação.
1.2G - Não enviou imagem do verso do diploma, com as informações do registro do diploma da graduação.
1.3G - Não enviou o histórico oficial da graduação autenticado pela IES.
1.3.1G - Não enviou o histórico completo da graduação.
1.4G - Não enviou todos os documentos previstos no edital.
1.5G - Arquivo do histórico não está acessível. O arquivo está protegido por senha.
1.6G - Histórico incompleto (envio de apenas uma das páginas do histórico).
1.7G - Não enviou tradução dos documentos.
1.8G - Não enviou o diploma da graduação. O candidato poderá enviar o certificado de conclusão da graduação apenas nos casos em que a colação de grau ocorreu há menos de 12 meses. Para graduados há mais de um ano o envio do diploma é obrigatório.
2G - Os documentos enviados estão ilegíveis ou a imagem não está devidamente nítida.
2.1G - A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.
2.2G - A imagem do diploma da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.
2.3G - A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível. A imagem está muito pequena e quando aumentada não os dados não ficam nítidos.
2.4G - A imagem do diploma e do histórico escolar da graduação não estão devidamente legíveis. A imagem está muito pequena e quando aumentada não os dados não ficam nítidos.
3G - Não é graduado em curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido para fins de ingresso pelo Processo de vagas ociosas da UFJF.
1A - Classificação fora do número de vagas.

Resultado da 2ª Convocação - Ingresso de Graduados - Vagas Ociosas 1/2026

Campus Juiz de Fora

Curso	Mod.	Nome do candidato	Resultado	Motivo Indef.
Ciência da Religião - Bacharelado	VIII	JUAN CAMILO ZULUAGA ZAPATA	Desistente	
Ciências Contábeis (noturno)	IX	BRUNA PENA ROSENDO	Desistente	
Ciências Contábeis (noturno)	IX	FABIO CORREIA POMPEU DE CAMPOS	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	IX	JULIANA COELHO PEREIRA	Desistente	
Ciências Contábeis (noturno)	IX	SIDINEI MAURILIO CIMINO JUNIOR	Deferido	
Ciências Contábeis (noturno)	IX	TAÍS EDUARDA DE ALMEIDA PAULA	Deferido	
Eng. Elétrica - Energia	IX	VANESSA MENDES DE PAULA	Deferido	
Estatística	IX	LEONARDO FRANCISQUINI VOLPATO	Deferido	
Geografia (integral)	IX	CARLOS FILIPE PREZOTTI DE OLIVEIRA	Deferido	
Geografia (integral)	IX	NILO MARQUES DE JESUS	Deferido	
História (noturno)	IX	ANTONIO CELSO MOSQUÉRA	Indeferido	2.1G
História (noturno)	IX	CARLOS HENRIQUE TRINDADE FONSECA	Deferido	
História (noturno)	IX	EDIMARA DA SILVA CIPRIANO	Deferido	
História (noturno)	IX	EZEQUIEL JÚNIOR HERINGER COSTA	Deferido	
História (noturno)	IX	FELIPE LUCIANO DE PAIVA	Deferido	
História (noturno)	IX	JOSÉ VALFREDO MENEZES DA SILVA	Indeferido	1.3G
História (noturno)	IX	JULIANA IRIS DA SILVA RODRIGUES	Desistente	
História (noturno)	IX	NASTENCA DE OLIVEIRA LEAL MARI	Desistente	
História (noturno)	IX	PAULO THOMAZ FILHO	Deferido	
História (noturno)	IX	ROSANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Desistente	
Nutrição JF	IX	ALEXSANDRA DA SILVA MAGALHAES ARAU.	Deferido	
Pedagogia (matutino)	VIII	TAYNÁ MOURA BRETAS	Desistente	
Serviço Social (noturno)	IX	AMILTON SILVA DE AMORIM	Desistente	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Processo Seletivo para Vagas Ociosas

Curso	Mod.	Nome do candidato	Resultado	Motivo Indef.
Serviço Social (noturno)	IX	ISIS MAGESTE REIS	Deferido	
Serviço Social (noturno)	IX	IVANILDA SOARES PAVIOTE	Desistente	
Serviço Social (noturno)	IX	JULIANA MACARIO DE OLIVEIRA	Desistente	
Serviço Social (noturno)	IX	MARLENE DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	Deferido	
Serviço Social (noturno)	IX	MAYZA DE SOUZA LELLES	Deferido	
Serviço Social (noturno)	IX	PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Desistente	
Serviço Social (noturno)	IX	RENATA CRISTIANI PROCOPIO	Desistente	
Serviço Social (noturno)	IX	STELLA COLUCCI GOULART DOS SANTOS	Desistente	

Juiz de Fora, 05 de março de 2026.